



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.858/18
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E TRABALHO

113330042.2.110 – MANUT. DA SEC. MUN. GERAÇÃO EMPREGO E RENDA

4.5.90.64.02.12 – Aquisição Títulos Representativos de Capital Já Integralizado

Conta 256 - Fonte de Recursos 1 – Tesouro - CA 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

288430000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.02.10 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

Conta 1095 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

A Anular R\$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 29 de outubro de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito